



Termo Aditivo nº 1617041/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.020729/2023-13

TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 256/2024 - SICON

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 256/2024 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA MASTER FACILITIES LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **MASTER FACILITIES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.564.043/0001-13, sediado(a) na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Subcond.07, nº 25, Bairro Vinhais I (Pátio Jardins)**, em **São Luís/MA**, Cep: 65.074-199, Tel: (98) 3304-5785, E-mail: comercial@masteremp.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **IVONETE DE MORAIS REGO**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.020729/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato nº 256/2024-SICON, em aproximadamente 6,20% (seis vírgula vinte pontos percentuais) no período contratual 2024/2024 e em concordância com o art. 135, II, § 3º da Lei 14.133/2021 c/c a Cláusula sétima do contrato supra referido, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho, registro MTE nº MA000091/2024, em anexo.

1.1.2. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão exclusivamente para os itens que a motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente. A contratada deverá comprovar previamente o pagamento aos funcionários dos itens alterados pela Convenção Coletiva de Trabalho supramencionados, para fins de recebimento de valor retroativo.

1.2. **ALTERAR** os sócios administradores da contratada, em razão da Alteração do Contrato Social, nos seguintes termos:

1.2.1. Alteração da sociedade e administração da empresa retirando-se a sócia e administradora SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA e ingressando a sócia e administradora IVONETE DE MORAIS REGO.

1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 256/2024 - SICON	12 meses - 11/12/2024 a 11/12/2025	R\$ 5.119.496,76
Termo Aditivo I (repactuação 6,2010952%)	-	R\$ 5.436.961,63
ATUAL	12 meses	R\$ 5.436.961,63

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação passa a ser de **R\$ 5.436.961,63** (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700

V. Elemento de Despesa: 339037 - Mão de Obra

VI. Plano Interno: MESBAG01SIN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada mantendo a proporção de 5% do valor global do presente termo aditivo,

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

IVONETE DE MORAIS REGO

Representante da Contratada

Anexos:

I - Demonstrativo do Contrato nº 256/2024-SICON - (SEI nº 1518134)

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QUANT (MESES)	Nº DE POSTOS	CONTRATO	REPACTUAÇÃO 2024	CONTRATO	REPACTUAÇÃO 2024	CONTRATO	REPACTUAÇÃO 2024
					VALOR DO POSTO	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
1	São Luis	Serviços de Agente de Portaria 44H Semanais	12	93	R\$ 3.605,59	R\$ 3.826,52	R\$ 335.320,19	R\$ 355.866,69	R\$ 4.023.842,28	R\$ 4.270.400,28
2	Imperatriz	Serviços de Agente de Portaria 44H Semanais	12	4	R\$ 3.621,19	R\$ 3.842,06	R\$ 14.484,77	R\$ 15.368,25	R\$ 173.817,24	R\$ 184.419,05
3	Pinheiro	Serviços de Agente de Portaria 44H Semanais	12	2	R\$ 3.491,82	R\$ 3.720,24	R\$ 6.983,63	R\$ 7.440,47	R\$ 83.803,56	R\$ 89.285,66
4	Chapadinha	Serviços de Agente de Portaria 44H Semanais	12	4	R\$ 3.491,82	R\$ 3.720,24	R\$ 13.967,26	R\$ 14.880,94	R\$ 167.607,12	R\$ 178.571,33
5	S. Bernardo	Serviços de Agente de Portaria 44H Semanais	12	2	R\$ 3.491,81	R\$ 3.720,24	R\$ 6.983,61	R\$ 7.440,47	R\$ 83.803,32	R\$ 89.285,66
6	Bacabal	Serviços de Agente de Portaria 44H Semanais	12	2	R\$ 3.491,81	R\$ 3.720,24	R\$ 6.983,61	R\$ 7.440,47	R\$ 83.803,32	R\$ 89.285,66
7	Codó	Serviços de Agente de Portaria 44H Semanais	12	2	R\$ 3.491,81	R\$ 3.720,24	R\$ 6.983,61	R\$ 7.440,47	R\$ 83.803,32	R\$ 89.285,66
8	Balsas	Serviços de Agente de Portaria 44H Semanais	12	2	R\$ 3.491,81	R\$ 3.720,24	R\$ 6.983,61	R\$ 7.440,47	R\$ 83.803,32	R\$ 89.285,66
9	Grajau	Serviços de Agente de Portaria 44H Semanais	12	2	R\$ 3.491,81	R\$ 3.720,24	R\$ 6.983,61	R\$ 7.440,47	R\$ 83.803,32	R\$ 89.285,66
10	Alcântara	Serviços de Agente de Portaria 44H Semanais	12	2	R\$ 3.491,81	R\$ 3.720,24	R\$ 6.983,61	R\$ 7.440,47	R\$ 83.803,32	R\$ 89.285,66
11	Buriticupu	Serviços de Agente de Portaria 44H Semanais	12	2	R\$ 3.491,81	R\$ 3.720,24	R\$ 6.983,61	R\$ 7.440,47	R\$ 83.803,32	R\$ 89.285,66
12	Cururupu	Serviços de Agente de Portaria 44H Semanais	12	2	R\$ 3.491,81	R\$ 3.720,24	R\$ 6.983,61	R\$ 7.440,47	R\$ 83.803,32	R\$ 89.285,66
TOTAL			119			R\$ 426.624,73	R\$ 453.080,14	5.119.496,76	R\$ 5.436.961,63	
Repactuação (%)										
6,2010952										



Documento assinado eletronicamente por **IVONETE DE MORAIS REGO**, Usuário Externo, em 19/09/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, Reitor(a), em 19/09/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1617041** e o código CRC **FC306C09**.

Referência: Processo nº 23115.020729/2023-13

SEI nº 1617041